



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Licitatório Nº 020/2024**

**Pregão Eletrônico N.º 006/2024**

### **OBJETO**

“OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do pórtico de entrada do município de Juramento/MG na forma estabelecida na planilha orçamentária de custo, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, no edital e seus anexos.

### **TERMO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Juramento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especialmente quanto a possibilidade de revogação de processo de licitação.

**Considerando** que o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do disposto na alínea d, inciso I, do art. 165 c/com o inciso II do art. 71 Lei 14.133/2021;

**Considerando** que a tramitação do presente procedimento licitatório, na fase atual de publicação, ainda não alcançou seus fins almejados, não havendo, portanto, resultado útil ao processo, que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;

**Considerando**, que o setor de engenharia enviou parecer ao Agente de Contratação, na data de 01/07/2024, demonstrando que houve erro nos projetos e demais documentos, por eles elaborados, e que os mesmos deverão ser refeitos.

**Considerando**, ainda, na forma acima, que o setor de engenharia em seu parecer recomendou o cancelamento do processo para que possa revisar os documentos técnicos que compõe o mesmo;

**Comiserando** que o motivo determinante para a revogação do presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



processo licitatório é resultante de fato superveniente a sua publicação;

**Considerando** a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

**Considerando**, a conveniência e oportunidade da administração na revogação desse procedimento, em especial quanto ao princípio da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;

**Considerando**, por fim, que a revogação não causará prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, tampouco haverá prejuízo para o interesse público, tendo em vista, que será publicado novo edital com as adequações necessárias ao atingimento do objetivo final.

**RESOLVE,**

**REVOGOAR**, o **Processo Licitatório nº 0020/2024**, modalidade **Concorrência** na forma **Eletrônica n.º 006/2024**, nos termos da alínea d, inciso I, do art. 165 c/com o inciso II do art. 71 Lei 14.133/2021, e demais alterações posteriores.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis e adequações necessárias, e posterior publicação de novo edital.

Publique-se, cumpra-se.

Juramento/MG, 01 de julho de 2024.

Marlene de Lourdes S. Moreira  
Prefeitura Municipal